



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 27/2011

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 20 de junho de 2011, conforme autos do Processo de Nº 523256,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina **Libras** na Matriz Curricular do Curso de **Licenciatura em Pedagogia**, do Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	Semestre	Resolução
Libras	V	Atendendo a Resolução 09/2009

Art. 2º - No período letivo 2011.I a disciplina Libras será oferecida excepcionalmente no IV semestre.

Art. 3º - A Carga horária do curso será de 3.060 e 145 créditos totais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 21 de junho de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE